LEI Nº 1256, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

(Projeto de Lei nº. 1271, de 15 de dezembro de 2014 – do Executivo)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2015, em adequação as novas normas do Fundo Estadual de Transportes e Habitação - FETHAB, e dá outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 19 de Dezembro de 2014, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2015 (PPA, LDO e LOA), na forma, a saber:

Programa:	228 - Infraestrutura
Ação:	Manut. de Rodovias Estaduais Não Pavimentadas - FETHAB
Produto:	Rodovia Estadual Não Pavimentada Recuperada
Unid. de Medida:	Km
Meta Física:	178
Função:	26 - Transportes
Sub-Função:	782 - Transporte Rodoviário
Órgão:	09 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade:	03 - Infraestrutura
Despesas:	3.3.90.30 Fonte: 030 Valor R$: 55.000,00 3.3.90.39 Fonte: 030 Valor R$: 150.000,00 4.4.90.51 Fonte: 030 Valor R$: 75.000,00

Programa:	228 - Infraestrutura
Ação:	Manutenção de Rodovias Municipais - FETHAB
Produto:	Rodovia Municipal Recuperada
Unid. de Medida:	Km
Meta Física:	178
Função:	26 - Transportes
Sub-Função:	782 - Transporte Rodoviário
Órgão:	09 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade:	03 - Infraestrutura
Despesas:	3.3.90.30 Fonte: 030 Valor R$: 55.000,00 3.3.90.39 Fonte: 030 Valor R$: 150.000,00 4.4.90.51 Fonte: 030 Valor R$: 75.000,00

Programa:	227 - Urbanismo
Ação:	Habitação - FETHAB
Produto:	Unidades Habitacionais
Unid. de Medida:	Casas Construídas
Meta Física:	6
Função:	16 - Habitação
Sub-Função:	482 - Habitação Urbana
Órgão:	09 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade:	01 - Urbanismo
Despesa:	3.3.90.30 Fonte: 030 Valor R$: 40.000,00 4.4.90.51 Fonte: 030 Valor R$: 100.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação de dotação do orçamento de 2015, conforme discriminado abaixo:

Programa:	228 - Infraestrutura
Proj./Ativ.:	2.044 - Manut. das Atividades de Infraestrutura
Órgão:	09 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade:	03 - Infraestrutura
Despesa:	(193) 3.3.90.30 R$: 110.000,00 (193) 3.3.90.39 R$: 300.000,00 (193) 4.4.90.51 R$: 150.000,00

Programa:	227 - Urbanismo
Proj./Ativ.:	2.044 - Manut. das Atividades de Infraestrutura
Órgão:	09 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade:	01 - Urbanismo
Despesa:	(180) 3.3.90.30 R$: 40.000,00 (168) 4.4.90.51 R$: 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal